



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
 PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74915-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu único sócio senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 65, § 5º c/c alínea b, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a repactuação, a partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 1,2260%, relativa à mão de obra para os postos de Transporte-Porto Alegre/RS e Transporte- Pelotas/RS.
- 1.2. a revisão contratual em função da extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de (-0,0416%).
- 1.3. a repactuação, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 2,6278%, relativa à mão de obra para os postos de Auxiliar administrativo- Porto Alegre/RS; Auxiliar administrativo- Pelotas/RS; Auxiliar administrativo- Campo Grande/MS; Transporte-Campo Grande/MS e Transporte- Cuiabá/MS.
- 1.4. a redução do valor do contrato, no percentual de (-0,0272%), em decorrência da Lei nº 14.025/2020, que excepcionalmente alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos relativos ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SENAR e SESCOOP), no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020.
- 1.4.1. a partir de 1º de julho de 2020 os efeitos da Lei nº 14.025/2020 cessam, retornando os valores do contrato aos mesmos vigentes em 31 de março de 2020.
- 1.5. a exclusão de custos não renováveis, a partir de 30 de dezembro de 2020, no percentual de (-1,5179%).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a repactuação, objeto do item 1.1 da Cláusula Primeira do presente Termo, a partir de 1º de maio de 2019, o valor mensal do contrato passará para R\$ 124.885,88 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global para R\$ 1.498.630,56 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

A partir de 1º de maio de 2019 com efeitos financeiro a partir de 30 de dezembro de 2019 - repactuação mão de obra

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS)	15	4.445,60	66.684,00	800.208,00
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS)	01	4.335,87	4.335,87	52.030,44
03	Auxiliar	01	4.367,51	4.367,51	52.410,12

	Administrativo (Campo Grande/MS)				
04	Motorista (Porto Alegre/RS)	04	4.673,27	18.693,08	224.316,96
05	Motorista (Pelotas/RS)	02	4.559,86	9.119,72	109.436,64
06	Motorista (Campo Grande/MS)	01	4.174,63	4.174,63	50.095,56
07	Motorista (Cuiabá/MT)	01	6.123,62	6.123,62	73.483,44
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.361.981,16

DESPESAS EVENTUAIS				
Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	23,03	46,06	552,72
Horas Extras (50%)	41.332	25,18	1.040,74	12.488,88
Horas Extras (100%)	15.332	33,58	514,85	6.178,18
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	34,54	166,90	2.002,77
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	46,06	9,58	114,97
Diárias	17	151,06	2.568,02	30.816,24
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.346,15	52.153,76
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	22,65	22,65	271,80
Horas Extras (50%)	20,666	24,78	512,10	6.145,24
Horas Extras (100%)	7,666	33,04	253,28	3.039,42
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	33,98	82,10	985,15
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	45,31	4,71	56,55
Diárias	8,5	148,62	1.263,27	15.159,24
SUBTOTAL- PELOTAS/RS			2.138,11	25.657,40
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,38	10,19	122,28
Horas Extras (50%)	10,333	22,29	230,32	2.763,87
Horas Extras (100%)	3,833	29,72	113,92	1.367,00
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	30,57	36,93	443,14
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	40,76	2,12	25,43
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60
SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.832,28	21.987,32
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	29,45	14,73	176,70
Horas Extras (50%)	10,333	32,21	332,83	3.993,91
Horas Extras (100%)	3,833	42,95	164,63	1.975,53
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	44,18	53,37	640,43
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	58,90	3,06	36,75
Diárias SEM Pernoite	4	125,11	500,44	6.005,28
Diárias COM Pernoite	6	312,79	1.876,74	22.520,88
SUBTOTAL- CUIABA/MT			2.945,80	35.349,48
Deslocamentos (passagens)			125,12	1.501,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$			11.387,45	136.649,40
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$			124.885,88	1.498.630,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$ 1.498.630,56				

2.2. Com a aplicação do disposto nos itens 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor mensal do contrato passará para R\$ 128.114,34 (cento e vinte e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) e o valor global para **R\$ 1.537.372,08 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)**.

A partir de 1º de janeiro de 2020 - revisão FGTS e repactuação mão de obra

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS)	15	4.612,57	69.188,55	830.262,60
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS)	01	4.500,14	4.500,14	54.001,68
03	Auxiliar Administrativo (Campo Grande/MS)	01	4.461,78	4.461,78	53.541,36
04	Motorista (Porto Alegre/RS)	04	4.671,27	18.685,08	224.220,96
05	Motorista (Pelotas/RS)	02	4.557,89	9.115,78	109.389,36
06	Motorista (Campo Grande/MS)	01	4.272,81	4.272,81	51.273,72
07	Motorista (Cuiabá/MT)	01	6.369,17	6.369,17	76.430,04
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.399.119,72

DESPESAS EVENTUAIS				
Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	23,01	46,02	552,24
Horas Extras (50%)	41.332	25,17	1.040,33	12.483,92
Horas Extras (100%)	15.332	33,56	514,54	6.174,50
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	34,52	166,80	2.001,61
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	46,03	9,57	114,89
Diárias	17	151,06	2.568,02	30.816,24
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.345,28	52.143,40
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	22,64	22,64	271,68
Horas Extras (50%)	20,666	24,76	511,69	6.140,28
Horas Extras (100%)	7,666	33,02	253,13	3.037,58
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	33,97	82,07	984,86
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	45,29	4,71	56,52
Diárias	8,5	148,62	1.263,27	15.159,24
SUBTOTAL- PELOTAS/RS			2.137,51	25.650,16
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,89	10,45	125,34
Horas Extras (50%)	10,333	22,84	236,01	2.832,07
Horas Extras (100%)	3,833	30,46	116,75	1.401,04
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	31,33	37,85	454,16
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	41,78	2,17	26,07
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60
SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.842,03	22.104,28
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	30,75	15,38	184,50
Horas Extras (50%)	10,333	33,64	347,60	4.171,23
Horas Extras (100%)	3,833	44,85	171,91	2.062,92
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	46,13	55,73	668,70
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	61,51	3,20	38,38
Diárias SEM Pernoite	4	131,37	525,48	6.305,76
Diárias COM Pernoite	6	325,30	1.951,80	23.421,60

SUBTOTAL- CUIABA/MT	3.069,10	36.853,09
Deslocamentos (passagens)	125,12	1.501,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$	11.521,03	138.252,36
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$	128.114,34	1.537.372,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$ 1.537.372,08		

2.3. Com a redução do valor do contrato decorrente da Lei nº 14.025/2020, conforme item 1.4 da Cláusula Primeira do presente Termo, o valor mensal do contrato para o período de no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020, será de **R\$ 127.211,89 (cento e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos)**.

A partir de 1º de abril de 2020 - Revisão Sistema S

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS)	15	4.577,94	68.669,10	824.029,20
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS)	01	4.466,07	4.466,07	53.592,84
03	Auxiliar Administrativo (Campo Grande/MS)	01	4.427,69	4.427,69	53.132,28
04	Motorista (Porto Alegre/RS)	04	4.637,04	18.548,16	222.577,92
05	Motorista (Pelotas/RS)	02	4.524,22	9.048,44	108.581,28
06	Motorista (Campo Grande/MS)	01	4.241,75	4.241,75	50.901,00
07	Motorista (Cuiabá/MT)	01	6.323,44	6.323,44	75.881,28
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.388.695,80

DESPESAS EVENTUAIS				
Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	22,80	45,60	547,20
Horas Extras (50%)	41.332	24,94	1.030,82	12.369,84
Horas Extras (100%)	15.332	33,25	509,79	6.117,47
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	34,20	165,25	1.983,05
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	45,61	9,49	113,84
Diárias	17	151,06	2.568,02	30.816,24
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.328,97	51.947,64
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	22,43	22,43	269,16
Horas Extras (50%)	20,666	24,53	506,94	6.083,24
Horas Extras (100%)	7,666	32,71	250,75	3.009,06
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	33,65	81,30	975,58
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	44,87	4,67	56,00
Diárias	8,5	148,62	1.263,27	15.159,24
SUBTOTAL- PELOTAS/RS			2.129,36	25.552,28
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,69	10,35	124,14
Horas Extras (50%)	10,333	22,63	233,84	2.806,03
Horas Extras (100%)	3,833	30,18	115,68	1.388,16
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	31,04	37,50	449,96
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	41,39	2,15	25,83
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60

SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.838,32	22.059,72
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	30,47	15,24	182,82
Horas Extras (50%)	10,333	33,32	344,30	4.131,55
Horas Extras (100%)	3,833	44,43	170,30	2.043,60
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	45,70	55,21	662,47
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	60,94	3,17	38,03
Diárias SEM Pernoite	4	131,37	525,48	6.305,76
Diárias COM Pernoite	6	325,30	1.951,80	23.421,60
SUBTOTAL- CUIABA/MT			3.065,50	36.785,83
Deslocamentos (passagens)			125,12	1.501,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$			11.487,24	138.846,90
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$			127.211,89	1.526.542,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$ 1.526.542,70				

2.3.1. Com o fim dos efeitos da Lei nº 14.025/2020, conforme subitem 1.4.1 da Cláusula Primeira do presente Termo, o valor mensal do contrato retornará ao mesmo vigente em 31 de março de 2020, ou seja, valor mensal de **R\$ 128.114,34 (cento e vinte e oito mil, cento e catorze reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de 1º de julho de 2020.

A partir de 1º de julho de 2020 - Revisão do Sistema S

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS)	15	4.612,57	69.188,55	830.262,60
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS)	01	4.500,14	4.500,14	54.001,68
03	Auxiliar Administrativo (Campo Grande/MS)	01	4.461,78	4.461,78	53.541,36
04	Motorista (Porto Alegre/RS)	04	4.671,27	18.685,08	224.220,96
05	Motorista (Pelotas/RS)	02	4.557,89	9.115,78	109.389,36
06	Motorista (Campo Grande/MS)	01	4.272,81	4.272,81	51.273,72
07	Motorista (Cuiabá/MT)	01	6.369,17	6.369,17	76.430,04
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.399.119,72

DESPESAS EVENTUAIS				
Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	23,01	46,02	552,24
Horas Extras (50%)	41.332	25,17	1.040,33	12.483,92
Horas Extras (100%)	15.332	33,56	514,54	6.174,50
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	34,52	166,80	2.001,61
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	46,03	9,57	114,89
Diárias	17	151,06	2.568,02	30.816,24
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.345,28	52.143,40
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	22,64	22,64	271,68
Horas Extras (50%)	20,666	24,76	511,69	6.140,28
Horas Extras (100%)	7,666	33,02	253,13	3.037,58
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	33,97	82,07	984,86
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	45,29	4,71	56,52

Diárias	8,5	148,62	1.263,27	15.159,24
SUBTOTAL- PELotas/RS			2.137,51	25.650,16
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,89	10,45	125,34
Horas Extras (50%)	10,333	22,84	236,01	2.832,07
Horas Extras (100%)	3,833	30,46	116,75	1.401,04
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	31,33	37,85	454,16
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	41,78	2,17	26,07
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60
SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.842,03	22.104,28
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	30,75	15,38	184,50
Horas Extras (50%)	10,333	33,64	347,60	4.171,23
Horas Extras (100%)	3,833	44,85	171,91	2.062,92
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	46,13	55,73	668,70
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	61,51	3,20	38,38
Diárias SEM Pernoite	4	131,37	525,48	6.305,76
Diárias COM Pernoite	6	325,30	1.951,80	23.421,60
SUBTOTAL- CUIABA/MT			3.071,10	36.853,09
Deslocamentos (passagens)			125,12	1.501,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$			11.521,03	138.252,36
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$			128.114,34	1.537.372,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$ 1.537.372,08				

2.4. Com a exclusão dos custos não renováveis, objeto do item 1.5 da Cláusula Primeira do presente Termo, a partir de 30 de dezembro de 2020, o valor mensal do contrato passará para 126.169,71 (cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) e o valor global para R\$ 1.514.036,57 (um milhão, quinhentos e catorze mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

A partir de 30 de dezembro de 2020 - Exclusão Custos não Renováveis

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	QTD DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) (C)	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$) (D) = (B) X (C)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$) (E) = (D) X 12
01	Auxiliar Administrativo (Porto Alegre/RS)	15	4.537,94	68.069,10	816.829,30
02	Auxiliar Administrativo (Pelotas/RS)	01	4.426,72	4.426,72	53.120,64
03	Auxiliar Administrativo (Campo Grande/MS)	01	4.388,32	4.388,32	52.659,84
04	Motorista (Porto Alegre/RS)	04	4.597,52	18.390,08	220.680,96
05	Motorista (Pelotas/RS)	02	4.485,33	8.970,66	107.647,92
06	Motorista (Campo Grande/MS)	01	4.205,89	4.205,89	50.470,68
07	Motorista (Cuiabá/MT)	01	6.270,63	6.270,63	75.247,56
VALOR GLOBAL REGULAR DOS SERVIÇOS (R\$)					1.376.656,80

DESPESAS EVENTUAIS

Serviços de Transporte (Motorista) Porto Alegre/RS.	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	2	22,55	45,10	541,20
Horas Extras (50%)	41.332	24,67	1.019,66	12.235,93
Horas Extras (100%)	15.332	32,89	504,27	6.051,23

Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	4.832	33,83	163,47	1.961,60
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,208	45,11	9,38	112,59
Diárias	17	151,06	2.568,02	30.816,24
SUBTOTAL - PORTO ALEGRE/RS			4.309,90	51.718,79
Serviços de Transporte (Motorista) Pelotas/RS.				
	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	1	22,19	22,19	266,28
Horas Extras (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
Horas Extras (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	2,416	33,29	80,43	965,14
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,104	44,38	4,62	55,39
Diárias	8,5	148,62	1.263,27	15.159,24
SUBTOTAL- PELOTAS/RS			2.120,14	25.441,68
Serviços de Transporte (Motorista) Campo Grande/MS				
	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	20,47	10,24	122,82
Horas Extras (50%)	10,333	22,39	231,36	2.776,27
Horas Extras (100%)	3,833	29,85	114,42	1.372,98
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	30,70	37,09	445,03
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	40,94	2,13	25,55
Diárias	10	143,88	1.438,80	17.265,60
SUBTOTAL- CAMPO GRANDE/MS			1.834,04	22.008,25
Serviços de Transporte (Motorista) Cuiabá/MT				
	Qtd. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Adicional Noturno	0,5	30,14	15,07	180,84
Horas Extras (50%)	10,333	32,96	340,58	4.086,91
Horas Extras (100%)	3,833	43,95	168,46	2.021,52
Horas Extras (50%) com Ad. Noturno	1,208	45,21	54,61	655,36
Horas Extras (100%) com Ad. Noturno	0,052	60,28	3,13	37,61
Diárias SEM Pernoite	4	131,37	525,48	6.305,76
Diárias COM Pernoite	6	325,30	1.951,80	23.421,60
SUBTOTAL- CUIABA/MT			3.059,13	36.709,60
Deslocamentos (passagens)			125,12	1.501,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS - R\$			11.448,31	137.379,77
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS - R\$			126.169,71	1.514.036,57
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 PARA 12 MESES -R\$ 1.514.036,57				

2.5. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante estimado de **R\$ 90.237,61 (noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme abaixo identificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Fonte: 0250392500 , Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES: 173860.

- R\$ 50,42 (cinquenta reais e quarenta e dois centavos) para o período de 30 a 31 de dezembro de 2019;
- R\$ 14.223,17 (catorze mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2020;
- R\$ 14.118,55 (catorze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 1º de abril a 30 de junho de 2020;
- R\$ 28.288,31 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para o período de 1º de julho a 29 de dezembro de 2020;
- R\$ 93,21 (noventa e três reais e vinte e um centavos) para o período de 30 a 31 de dezembro de 2020;
- R\$ 33.463,95 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2021.

2.6. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 51.630,23 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800012 - URRS.

2.7. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 5.093,01 (cinco mil e noventa e três reais e um centavo), relativa às despesas eventuais no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800013 - URRS.

2.8. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.9. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 30 de dezembro de 2019

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.281,83
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.767,12
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.969,88
Subtotal	R\$ 10.018,83
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 2.994,22
Total	R\$ 13.013,06

A partir de 1º de janeiro de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.387,91
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.921,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.626,85
Subtotal	R\$ 9.935,98
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.091,01
Total	R\$ 13.026,99

2.10. Em razão da Lei nº 14.025/2020, que excepcionalmente alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos relativos ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SENAR e SESCOOP), no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, são os seguintes:

A partir de 1º de abril de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.387,91
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.921,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.626,85
Subtotal	R\$ 9.935,98
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 2.981,20
Total	R\$ 12.917,18

2.11. A partir de 1º de julho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO retornarão aos mesmos vigentes em 31 de março de 2020, conforme item 2.7 do presente Termo Aditivo.

A partir de 1º de julho de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$3.387,91
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 4.921,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.626,85
Subtotal	R\$ 9.935,98
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.091,01
Total	R\$ 13.026,99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 02/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4194047** e o código CRC **8960A555**.